

TEXTO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 060/2022

“Institui a política voltada à plenitude emocional da mulher na área rural no município de Santa Luzia.”

Art.1º Institui a política voltada a assegurar a plenitude emocional da mulher na área rural, especialmente para aquelas que desenvolvem suas atividades laborais no município de Santa Luzia.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no *caput*, compreende-se por plenitude emocional da mulher na área rural o desenvolvimento de ações que resultem no respeito ao seu trabalho, à sua capacidade produtiva, aos seus sentimentos, às suas potencialidades mentais e físicas e ao seu ofício profissional e familiar como produtora rural.

Art.2º A política que se trata esta Lei tem por objetivo garantir o atendimento das necessidades emocionais das mulheres que atuam nas atividades rurais, especialmente em:

- I - proteção ao meio ambiente;
- II - preparação de solo para o plantio;
- III - criação de animais;
- IV - adoção de novas tecnologias para a área rural;
- V - pesquisa tecnológica voltada ao agronegócio;
- VI - desenvolvimento de produtos para o agronegócio;
- VII - desenvolvimento de produtos ecologicamente sustentáveis;
- VIII - plantio, colheita e comercialização de produtos agropecuários;
- IX - manuseio, conserto e operação de tecnologias e máquinas agrícolas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Santa Luzia a presente proposição que visa garantir atendimento às necessidades emocionais das mulheres que enfrentam situações de exposição emocional e desigualdades em geral nas atividades rurais no município de Santa Luzia.

Estas trabalhadoras acumulam responsabilidades profissionais, familiares e pessoais, e enfrentam diversas dificuldades que as tornam muitas vezes vítimas da incompreensão, da desvalorização e da violência, como situações de violência doméstica, assédio sexual e adoecimento pela exposição prolongada a produtos tóxicos, afetando diretamente e gerando impactos negativos em todos os níveis de inteligências (emocional, nológico e física) dessas trabalhadoras.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, que essas trabalhadoras rurais certamente fariam muito mais se lhes dessem visibilidade, direitos, saúde, assistência social e familiar.

Santa Luzia, 13 de abril de 2022.

Vereador Glayson Johnny

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG

